= LEI Nº 1194/93 =

(Aprova Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação para execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio número 1469/93, firmado entre a Prefeitura Municipal de Piumhi e o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação em 19-05-93 para execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE, bem como o Primeiro Termo Aditivo ao referido Convênio a ser firmado, conforme cópias em anexos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 22 de outubro de 1993

Dr. Wilson Mazega Graide
Prefeito Municipal